



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE.

Resolução CRO-PE nº 05/2014

Dispõe sobre a possibilidade de justificativa formal face a ausência nas Eleições de Conselheiro havida no ano de 2014 no Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, CRO/PE.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, CRO-PE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964 e, regulamentada pelo decreto nº 68.704, de 31 de junho de 1971, que institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, os quais compõem em seu conjunto uma Autarquia, sendo cada um deles dotado de personalidade jurídica própria, com autonomia administrativa e financeira, e que tem por finalidade a supervisão da ética profissional em toda a República, cabendo-lhes zelar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia, pelo prestígio e bom conceito da profissão dos que a exercem legalmente, e ainda de acordo com a Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, que regulamenta o exercício das Profissões Odontológicas,

Considerando o que determinam os Artigos 40 e 41, aprovados pela Resolução CFO nº 80/2007, Regimento Eleitoral;

Considerando a dificuldade de locomoção havida na data da Eleição de Conselheiro Regional, ocorrida no dia 28 de novembro de 2014, em virtude dos diversos eventos realizados na mesma data, que repercutiram sobremaneira no trânsito de toda a cidade;

Considerando que tais informações são públicas e notórias, inclusive com repercussão nacional;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Odontologia, CRO-PE, em reunião extraordinária, de 02 de dezembro de 2014;

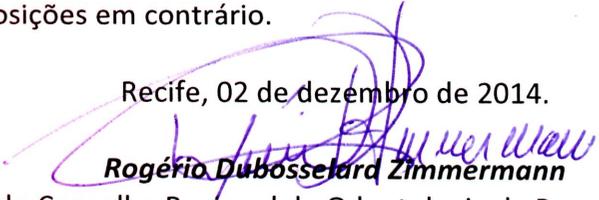
Resolve:

Art. 1º. Declarar, excepcionalmente, como justificadas as ausências ao pleito eleitoral, por força maior, tendo em vista a impossibilidade de comparecimento em decorrência do trânsito naquela data.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas disposições em contrário.

Recife, 02 de dezembro de 2014.


Rogério Dubosselard Zimmermann

Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, CRO-PE.